



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP - 87980-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR
Fone: (44) 3436-1659

RESOLUÇÃO N° 002/2022

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
APROVADO EM	1 Unica	DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO	24 / 10 / 2022	POR
8	VOTOS FAVORAVEIS, 0	VOTOS
CONTRARIOS E	0	AUSENTES
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETARIO		

O Senhor **ISRAEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** o seguinte,

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na seguinte dotação:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aos 24 dias do mês de Outubro de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente